



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

ATA CONSUNI 015/2023

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
ATA Nº. 015/2023/UFJ – CONSUNI
PROCESSO SEI 23854.005377/2023-12
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2023**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos reuniram-se no auditório maior do Câmpus Jatobá da Universidade Federal de Jataí, sob a presidência do Prof. Américo Nunes da Silveira Neto, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, os membros do Consuni da Universidade Federal de Jataí: Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva, Diretor Pro Tempore do Instituto Ciências Agrárias; Prof.ª Ariadne de Andrade Costa, Vice-Diretora Pro Tempore do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas; Prof.ª Cristiane Souza Borzuk, Pró-Reitora Adjunta Pro Tempore de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Jataí/UFJ; Prof. Christiano Peres Coelho, Diretor do Instituto de Biociências; Prof.ª Danielle Fabíola Pereira da Silva, Pró-Reitor Pro Tempore de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Jataí/UFJ; Prof. Diego Augusto Diehl, Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Prof. Edésio Fialho dos Reis, Pró-Reitor Pro Tempore de Pós-graduação; Técnica em Laboratório Virgínia Oliveira Chagas, Representante dos Técnicos Administrativos; Prof. Henrique Almeida Fernandes, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas; Prof.ª Kamila Rodrigues Coelho, Pró-Reitora Pro Tempore de Graduação da Universidade Federal de Jataí/UFJ; Prof.ª Ludmila Grego Maia, Pró-Reitora Pro Tempore de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Jataí/UFJ; Bibliotecário/Documentalista Luismar de Carvalho Júnior, Representante dos Técnicos Administrativos; Prof. Marcos Antônio de Sousa, Representante dos Docentes; Prof.ª Marise Ramos de Souza, Representante dos Docentes; Técnico em Laboratório Paulo Fernando Zaiden Rezende, representante dos Técnicos Administrativos; Administrador Ricardo Porto Simões Mathias, Representante do Órgão Administrativo Seinfra; Prof.ª Tatiana Franca Rodrigues Zanirato, Diretora Pro Tempore do Instituto de Ciências de Humanas e Letras; Prof. Wagner Gouvêa dos Santos, Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências da Saúde; Prof. William Ferreira da Silva, Diretor Pro Tempore do Instituto de Geografia. Representantes com direito somente a Voz: Prof. Allison Gustavo Braz, Pró-Reitor Pro Tempore de Planejamento; Prof.ª Franciny Medeiros Barreto, Secretária de Comunicação/UFJ; Prof. Luís Antônio Serrão Contim, Representante Adufg; Assistente em Administração Marina Oliveira Chagas, Representante Sint/IFE's. Justificativas de Ausência: A Bibliotecária/Documentalista Anne Oliveira, Representante do Órgão Suplementar/Biblioteca; O Prof. Douglas Regalin, Diretor do Hospital Veterinário/UFJ e o Discente Jardel de Almeida Monteiro, Representante dos Discentes, justificaram ausência; Verificado o "quórum", o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, solicitando a inversão da pauta, para que o quarto ponto de pauta fosse apreciado, logo após apreciação da ata. Em seguida o Presidente falou sobre a solicitação do Prof. Diego Augusto Diehl, para inserção de ponto de pauta: "Alocação das vagas de TAE's e Docentes disponibilizadas pelo Governo Federal", o Presidente informou que a inserção deste ponto seria ao final da pauta. **Primeiro Ponto da Pauta: Informes** – O Presidente falou sobre o Edital Fapeg específico para Jataí. **Informes Pró-Reitoria de Graduação:** A Prof.ª Kamila Rodrigues Coelho falou sobre o edital para representação em conselhos e câmaras, disse que as inscrições até o momento não contemplam o mínimo de vagas para cada categoria, por esse motivo as inscrições foram prorrogadas. **Informes Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes:** A Prof.ª Ludmila Grego Maia informou que as aulas de ginástica artística iniciaram, disse que era um projeto institucional e as aulas estão acontecendo no Ginásio do Dudu. Em seguida ela informou que a UFJ foi contemplada com o Edital Finep com a proposta Praça da Ciência, no valor de trezentos mil reais, para compra de equipamentos para o Parque da Ciência. Informou ainda sobre o Serex, o Fórum de Extensão que será realizado em Rio Verde, falou que terão transporte para quem for apresentar trabalho. **Informes Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:** A Prof.ª Cristiane Souza Borzuk falou sobre o segundo encontro de egressos que acontecerá no Conepe, a indicação dos egressos será aprovada no Consuni. **Informes Centro de Gestão Acadêmica:** A Técnica Administrativa Thalita Rodrigues Lemes Brandão informou sobre o edital de vagas remanescentes, solicitou que os coordenadores cumpram o prazo para envio das informações. **Segundo ponto da Pauta: Apreciação da Ata Consuni de 12/07/2023**, em apreciação, não houve sugestões, correções ou alterações. Em votação a ata foi aprovada com o registro de 12 (doze) votos favoráveis e 4 (quatro) abstenções. **Antecipação do Quarto Ponto da Pauta – Processo 23854.005255/2023-18 – Renovação de Autorização da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), para atuar como fundação de apoio da UFJ**, relatado pela Conselheira Prof.ª Danielle Fabíola Pereira da Silva. A relatora apresentou o parecer: "Relatório de Atividades da FUNAPE referente ao exercício de 2022 Informação sobre a Avaliação de Desempenho da UFJ em 2022 Manifestação do conselho superior da UFJ quanto ao interesse no pedido de renovação da autorização de apoio junto ao MEC/MCTIC Magnífico Reitor, Prezados Colegas Conselheiros. O presente processo trata do Relatório de Atividades da FUNAPE do exercício de 2022, com ênfase naquelas atividades de apoio à UFJ, encaminhada pela sua Diretora Executiva, Prof.ª Dr.ª Sandramara Matias Chaves, em 06 de julho de 2023, via Ofício nº 619/2023 – DIR/FUNAPE - UFJ, em cumprimento ao que estabelece o Inciso II, Artigo 3º da Lei nº 8.958/1994 – "submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino Superior da entidade contratante", que regulamenta a relação entre as IFES e suas Fundações de Apoio, da Avaliação de Desempenho da FUNAPE em 2022 e da Manifestação desde Conselho quanto ao interesse no pedido de renovação da autorização de apoio junto ao MEC/MCTIC. Para comprovação da regularidade da gestão institucional empreendida no período, foram anexados os seguintes documentos: 1) Relatório de Atividades da FUNAPE 2022; 2) Portfólio de Projetos da UFJ geridos pela Fundação; 3) Resumo de indicadores de desempenho da UFJ, bem como a declaração sobre os ressarcimentos pela utilização dos bens e serviços; 4) Portaria Conjunta nº 165, de 29 de setembro de 2022, referente à autorização de apoio do MEC/MCTIC para FUNAPE atuar como fundação de apoio da UFJ; 5) Atestado de regular funcionamento da FUNAPE relativo ao exercício de 2023 emitido pela 9ª Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual – MPE. Pela documentação apresentada, busca-se, de forma clara e objetiva, comprovar que todas as ações realizadas pela FUNAPE, em relação à sua governança corporativa no exercício de 2022, atendem aos requisitos da Lei 8.958/1994, e tiveram como foco principal as instituições apoiadas, concretizadas em ações diretas na gestão dos seus projetos, visando o desenvolvimento institucional, e em cumprimento da missão da Fundação. Diante do exposto, conforme requerido na Portaria Conjunta nº 191/2012 – MEC/MCTIC, a FUNAPE submete sua prestação de contas para apreciação do Conselho Superior da UFJ, cujo relato e parecer será realizado por mim Danielle Fabíola da Silva Pereira. Destaco que deve ser consignado na ATA de deliberação, informações de inteiro teor, sobre o que se segue: 1) Informação sobre a Aprovação do Relatório de Atividades da FUNAPE referente ao exercício de 2022; 2) Informação sobre a Avaliação de Desempenho da FUNAPE em 2022, baseada nos indicadores e parâmetros objetivos apresentados, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da FUNAPE. 3) Manifestação do conselho superior da UFJ quanto ao interesse no pedido de renovação da autorização de apoio junto ao MEC/MCTIC, para que a FUNAPE possa continuar atuando como fundação de apoio. Parecer: Após análise da documentação apresentada, constatou-se de forma clara e objetiva que as atividades realizadas pela FUNAPE, em relação à sua governança corporativa, atendem aos requisitos da Lei 8.958/1994 e orientações do Decreto 7.423/2010, e foram concretizadas em ações diretas e indiretas na gestão dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e de inovação tecnológica, de interesse da UFJ e demais instituições por ela apoiadas. Entre essas ações, destacam-se as que serviram como indicadores de eficiência e parâmetros objetivos para avaliação do desempenho da FUNAPE no exercício de 2022, destacando-se: 1. Comprovação de regularidade via "Portal da Transparência", quanto ao cumprimento ao Art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994 – incisos I, II, III, IV e V: divulgação, na íntegra, em sítio mantido pela FUNAPE, endereço

<https://www.funape.org.br/site/transparencia/>, dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela FUNAPE com a UFJ e demais ICT's, relatórios semestrais de execução dos contratos, prestações de contas e relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza, ou pagamentos de qualquer natureza, efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência da execução dos projetos contratados. 2. Comprovação de atendimento do cumprimento da cota mínima de dois terços em relação à participação de pessoal da UFJ nos projetos geridos pela Fundação, atendimento ao Decreto nº 7.423/2010. 3. A regularidade das contas da FUNAPE junto MPE - Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia, mediante aprovação das contas de 2022, e junto ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Fundação, mediante aprovação das contas de 2022. 4. Ao Balanço Anual de 2022 que foi submetido à auditoria externa independente, a qual emitiu parecer de conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. 5. Ganhos de eficiência pela gestão de projetos da UFJ em 2022, com incremento de recursos na UFJ por meio da Captação de Recursos na ordem de R\$ 1.171.271,64, com ressarcimento à UFJ pela utilização dos seus bens e serviços no valor R\$ 13.975,58. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL às aprovações, por parte do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, salve melhor juízo, do Relatório de Atividades da FUNAPE referente ao exercício de 2022, indicando como EXCELENTE o desempenho da FUNAPE em 2022, bem como sugiro, a manifestação de interesse no pedido de renovação da autorização de apoio junto ao MEC/MCTIC, para que a FUNAPE possa continuar atuando como fundação de apoio da Universidade Federal de Jataí". Em discussão, não houve discussões, em seguida em votação o parecer foi aprovado com o registro de 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **Terceiro Ponto da Pauta – Processo 23854.004668/2023-85 – Encaminhamentos Comissão de Consulta Eleitoral para a Reitoria da UFJ – Aprovação do Edital e Calendário (Gestão 2024 a 2027)**, relatado pelo Prof. Luis Antônio Serrão Contim. O relator esclareceu que a comissão não apresentou antes a minuta com as sugestões do Consuni da última reunião porque três membros entraram de férias e os dois membros estudantes viajaram e que sem a maioria da comissão não poderiam tomar decisões. Falou sobre a questão levantada pelo Prof. Diego Augusto Diehl, disse que não tem referência a nenhum tipo de auditoria porque a comissão de forma unânime e não foi considerada necessária qualquer forma de auditoria. Disse que a comissão considera que cada chapa terá o direito de indicar um membro para fazer parte da comissão eleitoral isso já seria suficiente para que cada chapa acompanhasse o processo durante os trâmites e que caso as chapas considerassem necessária a auditoria poderia fazer por conta própria. Prosseguiu dizendo que todos os levantamentos apontados pelo Consuni foram acatados pela comissão e inseridos no documento assim como todos os ajustes. Propôs que primeiro fosse analisado o cronograma no qual foram ajustadas e reiterou que a sugestão é que analisassem primeiro o programa depois passassem artigo por artigo novamente. Questionou se alguém era contrário a essa metodologia de trabalho e não houve objeção. Em seguida fez a leitura do cronograma e passou para a leitura e apreciação de toda a minuta que será anexada ao processo desta ata. Não houve considerações. Em regime de votação o texto do edital e o calendário eleitoral foram aprovados com registro da unanimidade dos votos. **Quinto Ponto da Pauta – Processo 23854.004823/2023-63 – Resolução que estabelece as normas que regulamentam o Procedimento Operacional Padrão (POP) da UFJ**, relatado pela Conselheira Kamila Rodrigues Coelho, a relatora fez a leitura do parecer: O processo refere-se à Minuta, 166345, que estabelece as normas que regulamentam o Procedimento Operacional Padrão (POP) dentro do âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ). O referido documento foi elaborado pela Comissão responsável de acordo com o disposto na Portaria nº 544/2023, 0164385. Conforme descrito em Ata, 0166339, aconteceu uma reunião com os membros da Comissão os quais elencaram pontos importantes na elaboração da resolução e na sequência começaram a elaborar a mesma. Relatório Técnico: O Procedimento Operacional Padrão (POP) é um tipo de documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado. Ele traz uma descrição desmembrada de todas as medidas importantes para a realização de algum tipo de tarefa. Oportuno salientar que é fundamental que o POP tenha informações suficientes para que os trabalhadores o utilizem como um guia, para que, assim em caso de dúvidas, eles saibam onde procurar mais informações ou a quem recorrer. É necessário que a pessoa que executará o processo deve ser parte integrante da elaboração dos procedimentos, uma vez que ela é conhecedora do processo e sabe de suas características e deficiências. A aplicação dos processos deve ter monitoramento constante para garantir que os operadores sigam os procedimentos de forma correta. A linguagem do POP precisa ser simples, clara e objetiva, para que o documento seja entendido e aplicado por todos. O deve conter um POP? É fundamental que o POP contenha os seguintes itens: nome; objetivo; documentos de referências (manuais, processos ou outros procedimentos); local de aplicação; siglas (caso tenha); descrição das etapas da tarefa e de seus executores e responsáveis; fluxograma; local onde poderá ser encontrado e o nome do responsável pela guarda e atualização do POP; frequência de atualização; forma que será feito (digital ou físico); gestor (quem elaborou); outras informações que a organização julgar interessante para orientação do trabalho do colaborador. Análise da Minuta. Ausência do preâmbulo: sugiro indicar "Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) no âmbito da Universidade Federal de Jataí" ou algo equivalente. Em se tratando de uma minuta sucinta sugiro tirar os títulos "Das Responsabilidades", "Das Disposições Gerais" - manter os artigos. Sugiro inverter o Art. 3º com o Art. 2º - dispor as responsabilidades da DASS em primeiro e, logo em seguida, as responsabilidades de cada setor. Alguns questionamentos que se fazem necessários: a) haverá um 'modelo' para o POP? Já que a minuta estabelece o prazo de 60 dias para elaboração e publicação dos POP's de cada setor; b) qual será o fluxo estabelecido para o envio dos POP's? O Parecer: Diante do exposto, fazendo as alterações sugeridas e esclarecendo as dúvidas apontadas, manifesto FAVORÁVEL à aprovação da referida Minuta smj". O Prof. Wagner Gouvêa dos Santos disse que o que estava sendo elaborado eram diretrizes para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) de diferentes setores e não normas para regulamentar o POP. Que seriam diretrizes para guiar os setores que fariam o POP de acordo com suas necessidades, que talvez isso pudesse ficar mais claro. Após esclarecimentos. Em regime de votação o parecer foi aprovado com registro da unanimidade dos votos. Inserção de ponto de pauta: "Alocação das vagas de TAE's e Docentes disponibilizadas pelo Governo Federal". O Prof. Diego Augusto Diehl solicitou informação quanto a alocação das vagas dos TAE's, como foi feito o dimensionamento porque em conversas com colegas das outras unidades sabia que havia uma defasagem muito grande, uma demanda muito grande por técnicos em todas as unidades e que soube da notícia do fornecimento de dez vagas de docentes pelo Governo Federal e que considerava importante nesse espaço colegiado ter um diagnóstico sobre o levantamento das demandas em cada curso, unidade, órgão da universidade sobre a demanda de docentes e técnicos e qual era o plano se havia ou não uma definição porquê de fato a UFJ passou por um período de muitas restrições nos últimos anos e que essas vagas ajudavam, mas não supriam totalmente a demanda. Disse que já foi anunciado no Consuni a proposta de um novo curso de graduação que ele imagina que não entrará nessas dez vagas porque primeiro se tinha que suprir as demandas mais urgentes da universidade. Questionou se havia um plano para essa alocação de vagas para que não tenha ruídos ou embates desnecessários entre os cursos, unidades e órgãos. O Prof. Henrique Almeida Fernandes disse que esse assunto já foi tocado várias vezes no Consuni em outras reuniões. Que a questão dos docentes saiu em uma edição extra do Diário Oficial no sábado e que recebeu isso por mensagens de várias pessoas e que foi uma surpresa muito boa. Disse que em maio de 2023 enviaram novamente ofício solicitando essas dez vagas, que foram no MEC e conversaram e mostraram as necessidade e urgências em alguns cursos, e isso foi colocado nas reuniões do Consuni que ele pessoalmente falou da solicitação das dez vagas no MEC e que se elas saíssem já havia um estudo da necessidade e quatro delas seriam para o curso de Fisioterapia que precisava de quatro vagas no mínimo para rodar como os outros cursos e que fizeram um estudo e que o curso de letras inglês estava com quatro professores no curso e que só de portarias e comissões são duas a três por professor e isso era clara a necessidade para a internacionalização e que essa questão foi levada ao MEC solicitando professores de inglês para a internacionalização que era muito importante para a instituição. E outra demanda que foi levada ao MEC foi a dos professores de Libras porque só tinha um professor na instituição e que precisavam atender as necessidades de optativas dos outros cursos com um único professor que estava fazendo milagre na instituição. Que eram situações pontuais que precisavam ser resolvidas de forma urgente e excetuadas essas vagas citadas sobra uma vaga que só será distribuída após a definição de qual o curso que mais necessita de vagas o que será definido através de uma resolução de direcionamento que levará em conta ensino pesquisa, extensão e administração, que já estava sendo finalizada. O Prof. Christiano Peres Coelho disse que soube que essas vagas liberadas no sábado, as sessenta e nove universidades brasileiras receberam vagas de acordo com a portaria 29 conjunta com o MEC e o Ministério de Gestão e Inovação inclusive com uma equivalência e precisa ser entendido como vai ser usado. Mas que gostaria de esclarecer que são oito unidades acadêmicas, oito diretores e a única oportunidade muitas vezes que eles têm de conversar, ter informações e de repassar informações para todos os representados por eles é no Consuni. Disse que é notório o esforço e que quem estava na gestão conseguia ver isso de um jeito muito fácil, que quando se conversava com o técnico da Prograd ou da Propessoas ficava evidente a sobrecarga e muitas pessoas ficavam doentes por conta disso. Mas questionou por que essas informações não conseguem chegar até os diretores de unidade para que eles possam explicar por que que na unidade não tem técnico disponibilizado para uma

peessoa que estava pedindo há dez anos e que a grande questão era encontrar uma forma para que essas informações chegassem neles que são um terceiro nível para espalhar essas informações. Falou que concordava com a dificuldade de se discutir as vagas no Consuni, mas que se o estudo fosse levado antes que as distribuições fossem feitas, porque por exemplo, as vagas de técnicos já estão no MEC e o concurso já será feito. Após discussões o Presidente falou que se trouxesse as vagas para o Consuni não teria as vagas para a internacionalização, por exemplo, disse que a internacionalização é inclusiva e que o direcionamento dessas vagas foi feito após um trabalho da Prof.ª Sandra e Prof. Márcio. Disse que o pensamento da gestão era estratégico. Falou sobre as vagas designadas para o Curso de Fisioterapia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16:13 horas (dezesseis horas e treze minutos), da qual, para constar, eu, Marinalva de Oliveira Teixeira, Secretária do Consuni, lavrei a presente ata que, lida e se achada em conforme, segue assinada pelo Presidente dos trabalhos, por mim e pelos conselheiros presentes à discussão e votação.



Documento assinado eletronicamente por **MARINALVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 08/09/2023, às 00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Diretor**, em 08/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 09/09/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISE RAMOS DE SOUZA, Conselheiro Suplente**, em 11/09/2023, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINY MEDEIROS BARRETO, Professora do Magistério Superior**, em 11/09/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUISMAR DE CARVALHO JUNIOR, Diretor**, em 11/09/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA GREGO MAIA, Coordenadora**, em 11/09/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE ALMEIDA FERNANDES, Membro do CONSUNI**, em 11/09/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SILVA CARVALHO, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**, em 12/09/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA APARECIDA ELIAS, Professora do Magistério Superior**, em 12/09/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS, Diretor**, em 12/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FABIOLA PEREIRA DA SILVA, Diretora**, em 12/09/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGO CHOUPINA ANDRADE SILVA, Diretor**, em 12/09/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA OLIVEIRA CHAGAS, Conselheira Suplente**, em 12/09/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SERRAO CONTIM, Professor do Magistério Superior**, em 12/09/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO ZAIDEN REZENDE, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 12/09/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA OLIVEIRA CHAGAS, Conselheira Suplente**, em 12/09/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FERREIRA DA SILVA, Membro do CONSUNI**, em 12/09/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SOUZA BORZUK, Conselheira Suplente**, em 13/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLISON GUSTAVO BRAZ, Membro do CONSUNI**, em 13/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA RODRIGUES COELHO, Membro do CONSUNI**, em 13/09/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARIADNE DE ANDRADE COSTA, Conselheira Suplente**, em 13/09/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER GOUVEA DOS SANTOS, Diretor**, em 13/09/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA FRANCA RODRIGUES ZANIRATO, Diretora**, em 13/09/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188052** e o código CRC **15734FB9**.